



# Câmara Municipal de Rio das Ostras

## Estado do Rio de Janeiro



### INDICAÇÃO Nº. 1150/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a implantação de um Programa de Oftalmologia Itinerante, com o objetivo de oferecer atendimentos oftalmológicos gratuitos à população em diversas localidades do município.**

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade promover a saúde ocular e prevenir doenças que podem levar à perda parcial ou total da visão, por meio de consultas, exames e orientações realizados por profissionais da área.

Muitas pessoas, especialmente nas regiões mais carentes, não possuem condições de se deslocar até os centros urbanos para realizar atendimentos oftalmológicos. A criação de um programa itinerante possibilitaria o diagnóstico precoce de problemas visuais, como miopia, hipermetropia, astigmatismo, glaucoma e catarata, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

O referido programa poderá funcionar de forma integrada à Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio de unidades móveis equipadas e equipe técnica especializada, realizando atendimentos em escolas, postos de saúde e comunidades rurais, conforme cronograma previamente estabelecido.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de outubro de 2025.

**Edson Carlos Gomes de Oliveria**

**Vereador - Autor**